



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ 34.688.721/0001-58

PROCESSO Nº 2015002-CMB
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015-CMB
PROCEDENCIA: GABINETE DA PRESIDENCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O **Presidente da Câmara Municipal de Bonito**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de prestador de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Bonito, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, II e V, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a Pessoa Física **SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA** (CPF: 219.468.762-91), pelo valor global de R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais) divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bonito, 16 de fevereiro de 2015.

Nickerson C. dos Santos Geraldo
Presidente da Câmara